

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 92/2024
Processo nº 2205/2024.

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 inciso II, referente a contratação de empresa especializada para aquisição de testes rápidos para detecção de dengue, a cargo da Secretaria de Saúde.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de **09 de abril de 2024**.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 28/03/2024 até as 08hs do dia 09/04/2024

Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 08/04/2024.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 09/04/2024 das 09hs às 15hs

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 27 de março de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de testes rápidos para detecção de dengue. Em atendimento a Secretaria Municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

2. Justificativa

A referida solicitação, tem por finalidade a aquisição de testes rápidos para detecção dos anticorpos do vírus da dengue, considerando o aumento do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor de arboviroses, dentre elas a dengue, a chikungunya, e a zika, bem como sua sazonalidade atual, caracterizada por elevação das altas temperaturas e dos índices pluviométricos, que deixam condições propícias a reprodução deste inseto.

Justifico que a aquisição desses testes, é necessário para diagnósticos que irão auxiliar aos médicos no manejo clínico dos pacientes e na indução de providências adicionais relacionadas à vigilância epidemiológica e prevenção de novos casos.

Mesmo com ações preventivas e educativas, como visitas domiciliares, terrenos abandonados, entre outros estabelecimentos através da rotina de trabalho, o cenário epidemiológico no Município tem agravado constantemente. Contudo, mesmo com todo trabalho executado pela equipe, existe um aumento significativo de casos suspeitos no município.

Considerando o Decreto Municipal nº 93/2024, de 15 de março de 2024, foi declarada situação de Emergência em saúde Pública na Estancia Turística de Salto em decorrência da proliferação de casos de arboviroses transmitidas por *Aedes aegypti*.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	TESTE RÁPIDO DE DENGUE ANTICORPOS IGG E IGM. Método: Ensaio imunocromatográfico de fase sólida para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos de IGG e IGM para o vírus da dengue no soro ou plasma humano. Amostra: de sangue total, soro ou plasma; Validade mínima de 12 meses; Kit específico com todos os insumos (lancet tipo	1.700	UNIDADE/KIT	R\$ 10,26	R\$ 17.442,00

de segurança; diâmetro 28G), pipeta, reagente e plataforma (cassete), acompanha recipiente para tiras, tampão de migração e folheto de instruções em língua Portuguesa; sensibilidade e especificidade acima de 90%. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para a integridade do produto; rótulo com NR de lote, data de fabricação, validade e procedência. Registro na ANVISA/MS				
--	--	--	--	--

4. Detalhamento dos itens

- **TESTE RÁPIDO DE DENGUE- ANTICORPOS IGG E IGM.** Método: Ensaio imunocromatográfico de fase sólida para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos de IGG e IGM para o vírus da dengue no soro ou plasma humano. Amostra: de sangue total, soro ou plasma; Validade mínima de 12 meses, contador a partir da entrega. Kit específico com todos os insumos (lanceta-tipo de segurança; diâmetro 28G), pipeta, reagente e plataforma (cassete), acompanha recipiente para tiras, tampão de migração e folheto de instruções em língua Portuguesa; sensibilidade e especificidade acima de 90%. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para a integridade do produto; rótulo com NR de lote, data de fabricação, validade e procedência. Registro na ANVISA/MS.
 - A CONTRATADA deverá dirigir-se ao local da entrega munida da Nota Fiscal.
 - Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material, com garantia de boa qualidade do produto fornecido, e respondendo por qualquer deterioração, substituindo sempre que for o caso.
 - O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10

(dez) dias úteis, a contar da notificação da contratante, às suas custas.

- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado, tanto no momento da entrega quanto nas substituições que forem necessárias, desde seu descarregamento até o interior do local de entrega, observando as regras para manutenção da sua qualidade.
- Cumprir o objeto do presente instrumento, dentro do prazo fixado, de acordo com a Proposta Comercial apresentada, ficando ao seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento.
- Acusar o recebimento da Ordem de Fornecimento encaminhada por meio do endereço eletrônico correspondente ao seu envio.
- Manter atualizados os dados cadastrais, comunicando ao CONTRATANTE toda e qualquer alteração.

5. Local de entrega

O material solicitado deverá ser entregue no Departamento de Vigilância Epidemiológica – Av. Tranquilo Giannini, 861 - Distrito Industrial Santos Dumont – Salto/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:20 as 16:40h.

6. Prazo de entrega ou execução

O prazo previsto para entrega de todo material é de até 7 (sete) dias, a partir da nota de empenho, autorização de fornecimento e recebimento do e-mail.

7. Unidade Solicitante

Vigilância Epidemiológica/ Secretaria da saúde

8. Pagamento

O prazo para pagamento do material será de até 30 dias após a emissão da nota fiscal, depois de ser devidamente atestada pela Secretaria da Saúde e recebimento pela Secretaria Municipal de Finanças.

O Contratado emitirá a Nota Fiscal referente à prestação de serviços, somente após a liberação da nota de empenho e entrega do material.

Estarão inclusos no preço total todas as despesas, tais como impostos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento obrigações decorrentes desta aquisição.

O pagamento será efetuado mediante transferência ou depósito em conta corrente do Contratado.

Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

9. Dotação Orçamentária

- Ficha 1810 - 02.08.01.339030.10.305.0014.2.087.02.3030015

10. Gestor

- Ana Paula de Aguirre – Enfermeira - CPF: 323.970.528-14– E-mail: vesalto.ana@salto.sp.gov.br

11. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Marcio Conrado

Secretário de Saúde